

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação no âmbito do projeto NEURONS4: New Edge in the therapeutics of Parkinson's disease from SeaweedS, 2022.09196.PTDC financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Biotecnologia, bioquímica ou outras áreas afins.

. **DESTINATÁRIOS:** Mestres nas áreas da biotecnologia, bioquímica ou outras áreas afins, que estejam inscritos num curso não conferente a grau académico, a ser devidamente comprovado no ato da contratação (de acordo com o art.º 6º do regulamento da FCT).

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 10 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em março de 2025.

. **PLANO DE TRABALHOS:** Planeamento e realização de atividades experimentais relacionadas com a avaliação do potencial neuroprotetor e anti-neuroinflamatório de compostos naturais marinhos em modelos neuronais/microglia in vitro (sistema de monocultura e co-cultura) e o estudo das vias de sinalização intracelular que estão subjacentes à atividade neuroprotetora e anti-neuroinflamatória aplicado técnicas de biologia molecular.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no MARE – Politécnico de Leiria sob a orientação científica da Doutora Joana Rita Martins da Silva.

. **LOCAL DE TRABALHO:** Edifício Cetemares – Instituto Politécnico de Leiria (Peniche)

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1.309,64€, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** O júri responsável pela avaliação das candidaturas será constituído por: Joana Rita Martins da Silva (Presidente); Rui Filipe Pinto Pedrosa (Vogal efetivo), Alice Martins (Vogal efetivo), Celso Miguel da Maia Alves (Vogal suplente), Susete Pintéus (Vogal suplente).

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 07 de março a 20 de março de 2025

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular (A), experiência académica (B) e entrevista. As candidaturas consideradas elegíveis serão pontuadas numa escala entre 0 a 20 valores, com os seguintes critérios de avaliação:

Critério A – Análise Curricular (40%)

Subcritério A1 – Classificação obtida no mestrado (50%)

Subcritério A2 – Adequação da área de estudos da formação académica aos objetivos do plano de trabalhos (50%)

Critério B – Experiência académica (30%)

Experiência em atividades de investigação na área para que é aberto o concurso, trabalho em equipa, participação em projetos de I&D, participação e comunicações em eventos científicos, e publicações.

Critério C – Entrevista de seleção (30%)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: **$NF(MC) = [A*0,4 + B*0,30 + C*0,30]$**

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do

certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

• **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

• **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço joana.m.silva@ipleiria.pt, através do envio do formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos:

- Formulário de candidatura: https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx
- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- (opcional em fase de candidatura) Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato

• **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

• **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>)

Leiria, 07 de março de 2025.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,

Pedro António Amado de Assunção